



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 193, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2012 (nº 6.953/2010, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *institui o Dia Nacional do Administrador*.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 97, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.953, de 2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Sandro Mabel, que propõe seja instituído o Dia Nacional do Administrador, a ser celebrado, anualmente, em 9 de setembro.

Em sua justificção, o autor da matéria alega que o dia 9 de setembro constitui a data em que a profisso de administrador foi regulamentada por lei.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.953, de 2010, foi aprovado pelas Comissoes de Educao e Cultura (CEC), e de Constituio e Justia e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 97, de 2012, foi distribuído para a apreciao exclusiva, e em sede de deciso terminativa, da Comisso de Educao, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas à proposio.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

É importante lembrar que a apresentação de proposições legislativas para instituir datas comemorativas passou a ser regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a qual impõe uma série de limitações quanto à admissibilidade de projetos de lei com esse tema. Entretanto, de acordo com o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, proferido em resposta ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE, são considerados válidos os projetos de lei cuja tramitação tenha-se iniciado antes da publicação da referida Lei nº 12.345, de 2010. Ainda assim, de acordo com o citado parecer, para que possam ser aprovados, a CE deve apreciar se tais projetos cumprem o critério de alta significação, exigido no art. 1º da referida lei.

Sendo assim, tendo em vista que o PLC nº 97, de 2012, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, em 10 de março de 2010 – portanto, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010 – ele é válido de acordo com a decisão do parecer da CCJ acima referida, e poderá ser apreciado. No que tange ao critério de alta significação, não se pode negar, como enfatiza o autor da matéria, a importância do administrador na construção do País.

Com efeito, a atuação do administrador é, e sempre foi ao longo da história, fundamental para a organização, o progresso e o desenvolvimento da sociedade. Presente em todas as esferas, públicas e privadas, nas grandes e pequenas obras e projetos, o administrador é quem organiza, viabiliza e torna realidade as estruturas físicas, econômicas e sociais que constituem o País. O administrador é, assim, função estratégica, sem a qual nenhum país se desenvolveria.

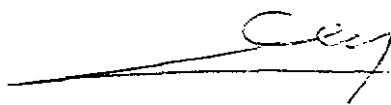
Dessa forma, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de instituir data comemorativa ao administrador, no sentido de homenagear e reconhecer a importância estratégica desse profissional para o nosso País.

Tendo em vista a apreciação exclusiva da CE, compete a esta Comissão analisar, igualmente, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 97, de 2012.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2012.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.



Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência da CE

, Relatora



**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR:** \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataidés Oliveira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LIDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INACIO ARRUDA	X				JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO	X				VITAL DO RÉGO				
ROMERO JUCA					VALDIR KAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CICERO LUCENA				
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES					LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO	X				ATAÍDES DE OLIVEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: SIM: 41 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 2013

SENADORA ANA AMÉLIA  
Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 101/2013/CE

Brasília, 9 de julho de 2013.

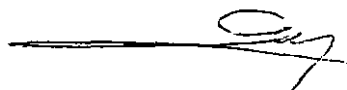
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Sandro Mabel, que “Institui o Dia Nacional do Administrador”.

Atenciosamente,



**SENADORA ANA AMÉLIA**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 27/3/2014.

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

**OS: 11084/2014**